DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Segunda-feira, 29 de julho de 2019 | Ano II | Edição nº 177 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.273 , DE 25 DE JULHO DE 2019.

ALTERA O DECRETO Nº 1.254, DE 10 DE MAIO DE 2019.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o Artigo 1º, do Decreto nº 1.254, de 10 de Maio de 2019, que compõe o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme composição abaixo:

Dirigente do Órgão da Educação da Prefeitura Municipal

Titular: Vera Lúcia Massoni Xavier da Silva

Suplente: Adriana Perozin

Representante dos Gestores Municipais da Educação

Titular: Cristiane Del Buoni

Suplente: Valderene Aparecida Merigue de Lella

Titular: Nidia Micelli Del Gessi de Oliveira

Suplente: Alexandre Del Gessi da Silva

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Alaíde Geralda Menossi Barbosa

Suplente: Camila Bacchi

Representante da Associação de Pais de Alunos de Estabelecimento de Ensino Municipal

Titular: Maristela de Cássia Speciali Anastácio

Suplente: Rafaela Ragaccini Menegoli

Titular: Alessandra de Fátima Wolf Angelotti

Suplente: Claudia Alessandra de Souza Cezare

Representante do Corpo Docente Municipal

Titular: Luis Henrique Fernandes da Rocha

Suplente: Ana Maria Garcia Villela Pasiani

Titular: Antônia Aparecida Oliani Piovani

Suplente: Arlete Geraldo Ferreira de Melo

Representante do Poder Executivo

Titular: José Marcio de Oliveira

Suplente: Michella Defendi Salvador

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Educação terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser conduzidos uma vez, de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI, aos 25 de julho de 2019.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

CESAR DE JESUS MORASCA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL BOLSA ESTÁGIO Nº 004/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI PARA O EXERCÍCIO DE 2019/2020.

A Prefeitura do Município de Itajobi torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo, para o Departamento Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura do Município de Itajobi, para o exercício de 2019/2020, nos termos da Lei Municipal nº 677, de 21 de julho de 2009, e com observância das

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018
www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

instruções abaixo, destinado a preencher 02 (uma) vaga.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de Estágio, para o curso de nível universitário de EDUCAÇÃO FÍSICA, específico para alunos matriculados a partir do 2º ano ou 3º semestre.

2- A classificação final será única, e específica a esta área.

3- O processo de seleção constará de Análise Curricular provida de Entrevista com os (a) candidatos (a).

3.2. A Análise Curricular/Entrevista avaliarão a experiência, o desprendimento e a disponibilidade dos (a) candidatos (a) para o exercício da respectiva função.

4- O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a um salário mínimo mensal.

5- O período para entrega dos currículos será nos dias 01 e 02 de agosto de 2019, no horário das 09 às 16 horas, no Departamento de Recursos Humanos, na Rua Cincinato Braga, nº 360, Centro, neste Município de Itajobi/SP.

8- Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição currículo e comprovante de matrícula no curso superior de Educação Física.

Itajobi, 22 de julho de 2019

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO